



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/6/01	
D.O.U. 13.16.01	Seção 1E.P.50
ATO: PM. 1165	11/01
D.O.U. 13.16.01	Seção 1E.P.49

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.009406/2000-61		
PARECER N.º: CNE/CES 708/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/05/2001

708/01

I - RELATÓRIO

A Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Tramitam no MEC diversos processos de interesse da mantenedora referentes à autorização para o funcionamento de cursos. Igualmente tramita processo, solicitando aprovação de regimento da mantida.

A Comissão de Avaliação designada pelo MEC visitou a Instituição em janeiro de 2001 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global B às condições iniciais de oferta. A Comissão de Especialistas ratificou o relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, turno integral, regime de matrícula seriado anual, com o conceito global CB, atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, mantida pela Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda, ambas com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília (DF), de maio de 2001.

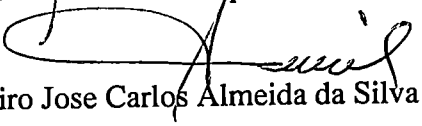
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Valma

80

79

7 08 / 2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 492 /2001

Processo n.º : 23000.009406/2000-61
Interessada : UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ S/C LTDA.
CNPJ n.º : 01.207.056/0001-84
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná

I - HISTÓRICO

A Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, turno integral, regime de matrícula seriado anual.

A Faculdade Ingá foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento de seu primeiro curso, qual seja o de Odontologia, conforme Portaria MEC n.º 1.908/99.

De interesse da Mantenedora supramencionada, tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.000257/2001-56, 23000.008746/2000-75, 23000.008747/2000-10, 23000.008750/2000-33, 23000.008751/2000-88, 23000.009407/2000-14, 23000.009409/2000-03, e 23000.008748/2000-64, respectivamente referentes aos pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos de Ciências Biológicas-licenciatura, Farmácia-bacharelado, Psicologia-bacharelado, Fonoaudiologia-bacharelado, Normal Superior-licenciatura, Ciências Biológicas-Licenciatura, Letras-licenciatura, e Enfermagem a serem ministrados pela Faculdade Ingá. Além disso, foi protocolizado processo n.º 23000.011572/99-97, solicitando a aprovação do Regimento Geral da Mantida.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através das Portarias n.ºs 3.265 e 153, de 07/11/2000 e 15/01/2001, respectivamente, designou a Comissão de Avaliação, que, após substituição docente realizada pela última Portaria, restou constituída

*OK
C.D.
G.C.*

sf
23000.009406

pelos professores Rosângela Correa Dias, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Celso Ricardo Fernandes de Carvalho, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período compreendido entre os dias 22 e 24 de janeiro de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

Destaca-se que juntamente com o relatório da Comissão de Avaliação foram acostados ao processo Anexos do projeto original do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino, mediante Parecer Técnico nº. 242/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de quarenta alunos, turno diurno (integral), com regime de matrícula seriado anual.

Constam no processo as cópias da documentação fiscal e parafiscal da Instituição de Ensino Superior.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, porém apresentou algumas recomendações, a saber:

- ampliar a carga horária da coordenadora do curso;
- destinar uma área física para a instalação e organização de um Centro Acadêmico;
- aumentar o acervo da biblioteca em algumas disciplinas;
- ser observado pela Comissão de Avaliação durante o Reconhecimento se houve a construção dos edifícios planejados e as alterações sugeridas neste relatório.

Ao analisar o projeto acadêmico do curso, a Comissão de Avaliação sugeriu que fosse diminuído o número de vagas totais anuais de cem para oitenta, consoante se vê da fl. 09 de seu relatório.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico do Curso Proposto	
4.1. Projeto acadêmico	C
4.2. Proposta pedagógica	C
4.3. Coordenação do curso	A
Corpo Docente	

JSI 0406

5.1. Docentes das disciplinas não específicas de Fisioterapia	
5.1.1. Índice de Qualificação e capacitação docente	B
5.1.2. Regime de trabalho	B
5.1.3. Adequação	A
5.2. Docentes das Disciplinas Específicas de Fisioterapia	
5.2.1. Índice de Qualificação e capacitação docente	A
5.2.2. Regime de trabalho	D
5.2.3. Adequação	A
5.3. Política de Contratação e de Capacitação	A
Infra-Estrutura	
6.1. Biblioteca	A
6.2. Infra-Estrutura de Apoio	B

A Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou a autorização para o funcionamento do curso em tela, nos moldes apontados no histórico deste relatório.

Impende destacar que a Mantenedora da Faculdade Ingá foi inicialmente constituída como Associação Maringaense de Ensino Superior, ocorre que, após alteração em seu contrato social, passou a ter a denominação social de Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda., procedimentos estes devidamente registrados e averbados em cartório, segundo relatado pela Comissão de Avaliação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

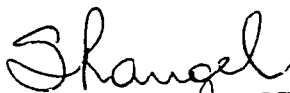
III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de quarenta alunos, turno integral, regime de matrícula seriado anual, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Ingá, estabelecida à Avenida Colombo, n.º 9727, Rodovia BR 376, Km 130, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda., com sede na cidade de

Maringá, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto na Portaria SESu/MEC n.º 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 29 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009406/2000-61

Instituição: Faculdade Ingá

Endereço: Av. Colombo, n.º 9727, Rodovia BR 367, Km 130, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá-Paraná

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Fisioterapia, bacharelado	Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda.	80	Integral	Seriado Anual	4.680 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Anatomia (03), Psicologia Educacional	04
Mestres	Biologia Celular (04), Geografia Física, Fisiologia Humana e do Exercício, Aconselhamento Psico-Pedagógico, Estatística e Experimentação, Ciências Médicas	09
TOTAL		13

Foi atribuído conceito "C" ao corpo docente. No tocante ao regime de trabalho dos professores, nas disciplinas específicas de Fisioterapia, 50% atuarão em tempo parcial, e os outros 50% serão horistas (até 10 horas); nas disciplinas não específicas de Fisioterapia, 40% atuarão em tempo integral, e 60% serão horistas (10 a 20 horas).

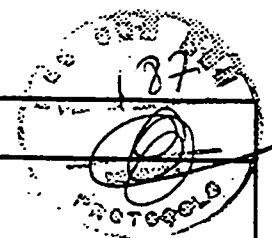
SR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	Titulação	Area de Conhecimento da Titulação	Regime de Trabalho	Disciplina(s) sob sua Responsabilidade	Período Letivo
Eder Paulo Belato Alves	Mestre	Biologia Celular	40	Histologia e Embriologia	1º
Sonia Lucy Molinari	Doutora	Anatomia	20	Biologia	1º
Luzia Mitiko Saito Tomita	Mestre	Geografia Física	40	Sociologia e Antropologia	1º
Diógenes Sanches	Mestre	Fisiologia Humana e do Exercício	40	Biofísica e Fisiologia Humana	1º
Meire Eiras de Barros Pinto	Doutora	Psicologia Educacional	20	Psicologia Geral e Relacionamento Humano	1º
Angela Maria Pereira Alves	Mestra	Biologia Celular	40	Microbiologia e Imunologia	1º
Eder Paulo Belato Alves	Mestre	Biologia Celular	40	Microbiologia e Imunologia	
Cleuza Lucena	Mestra	Aconselhamento Psico Pedagógico	40	Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicados à Saúde	1º
César Pereira	Mestre	Estatística e Experimentação	40	Bioestatística	1º
Zélio Fedatto Junior	Mestre	Biologia Celular	40	Bioquímica	1º
Marcílio Hubner de Miranda Neto	Doutor	Anatomia	20	Anatomia	1º
Sônia Maria Marques Bertolini	Doutora	Anatomia Humana	20	História da Fisioterapia e Legislação Aplicada	1º
Eliane da Silva Mewes Gaetan	Mestra	Ciências Médicas	20	Saúde Coletiva	1º

Obs: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando, entretanto, de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

16. ESTRUTURA CURRICULAR

Apresentar o Currículo Pleno proposto, especificar as ementas detalhadas de todas as disciplinas, juntar os planos de estágio e as atividades complementares, quando for o caso.

Currículo do Curso de Fisioterapia

1º Ano	Teórica	Prática	Total
Anatomia	80	80	160
Bioestatística	80	-	80
Biofísica e Fisiologia Humana	80	80	160
Biologia	40	-	40
Bioquímica.	40	40	80
Histologia e Embriologia	80	40	120
História da Fisioterapia e Legislação Aplicada	80	-	80
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada à Saúde	80	-	80
Microbiologia e Imunologia	40	40	80
Psicologia Geral e Relacionamento Humano	80	-	80
Saúde Coletiva	40	80	120
Sociologia e Antropologia	80	-	80
Total do 1º Ano	800	360	1.160

2º Ano	Teórica	Prática	Total
Cinesiologia (1º sem.) e Cinesioterapia (2º sem.)	160	160	320
Eletrotermofototerapia	80	40	120
Farmacologia Geral	80	-	80
Fisiologia do exercício	40	40	80
Hidroterapia	40	40	80
Métodos de Avaliação Clínica e Funcional	40	40	80
Patologia Geral	40	40	80
Recursos Terapêuticos Manuais	40	80	120
Fisioterapia Preventiva	40	80	120
Total do 2º Ano	560	520	1.080

82

3º Ano	Teórica	Prática	Anual
Fisioterapia em Cardiovascular	80	80	160
Fisioterapia em Dermatologia e Estética	20	20	40
Fisioterapia em Desportiva	20	20	40
Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	40	40	80
Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia	40	40	80
Fisioterapia em Neurologia	80	80	160
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	80	40	120
Fisioterapia em Pediatria	80	80	160
Fisioterapia em Pneumologia	80	80	160
Fisioterapia em Prótese e Ortese	40	40	80
Fisioterapia em Reumatologia	40	40	80
Radiologia	40	-	40
Total do 3º Ano	640	560	1.200

4º Ano	Teórica	Prática	Anual
Deontologia e Ética em Fisioterapia	40	-	40
Administração de Serviços em Fisioterapia	40	-	40
Trabalho de Conclusão de Curso	40	-	40
Estágio Supervisionado em Fisioterapia	-	960	960
Total do 4º Ano	120	960	1.080
Total (1º ao 4º)	2.120	2.400	4.520

Atividades Complementares 120
 Carga Horária Teórica: 2.120
 Carga Horária Prática: 2.400
Total de horas do curso: 4.680 h/a

Nº de alunos por turma: Aulas Teóricas - 50
 Aulas Práticas - 17
 Estágios - 4

Observação:

Para matricular-se na 4ª Série do Curso, o aluno deverá ter integralizado o currículo até a 3ª Série, inclusive dependências.

